



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 1520/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste consórcio, correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana e do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em 01 de Julho de 1999.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete